



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 19/2021, QUE ENTRE SI FAZEM  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA  
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CINTIVALI – CLÍNICA DE  
MEDICINA NUCLEAR LTDA (NUCLEAR LITORAL)**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por sua Diretora Administrativa, Sra. **Mônica Marcia Campos de Menezes Silva**, inscrita no CPF sob nº. 012.902.577-10, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CINTIVALI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA (NUCLEAR LITORAL)**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 79.371.639/0001-33 com sede na Rua Vereador João Angelino Lopes Junior, nº 68, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.301-230, neste ato representada pelo Senhor **Stéphano Souza Rocha**, inscrito no CPF sob nº 098.827.127-38, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 19/2021, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 04/08/2022 e encerrando-se em 03/08/2023.*

***Parágrafo único:*** De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 03 de agosto de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-  
AMFRI**

**CINTIVALI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR  
LTDA (NUCLEAR LITORAL)**

